



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7/2025**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 7/2025**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto o pagamento das taxas administrativas referente ao ano desportivo de 2025 da Federação Catarinense de Futebol de Salão para participação dos atletas em eventos do Estado de Santa Catarina, os quais representam o Município de Videira.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

A aquisição prevista não estava inserida no Plano Anual de Contratações de 2025.

**3. Requisitos da Contratação:**

O credenciamento através do pagamento de taxas administrativas, é relativo ao período durante o ano desportivo de 2025, até 31 de dezembro de 2025, e o meio de contratação será através do pagamento através de depósito bancário.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | ANUIDADE FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO | UNIDADE           | 1          |
| 2    | INSCRIÇÃO DA EQUIPE NA SÉRIE PRATA 2025            | UNIDADE           | 1          |
| 3    | INSCRIÇÃO DA EQUIPE NA COPA SANTA CATARINA 2025    | UNIDADE           | 1          |
| 4    | TAXA DE ARBITRAGEM 1º JOGO DA SÉRIE PRATA          | UNIDADE           | 1          |



**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Tratando-se de inscrição e anuidade de serviço exclusivo onde é inviável competição não é possível fazer um levantamento de mercado, tratando-se de um serviço exclusivo pela Federação Catarinense de Futebol de Salão.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

O valor total é de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ANUIDADE FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO | UNIDADE           | 1          | 800,00         | 800,00      |
| 2    | INSCRIÇÃO DA EQUIPE NA SÉRIE PRATA 2025            | UNIDADE           | 1          | 4.500,00       | 4.500,00    |
| 3    | INSCRIÇÃO DA EQUIPE NA COPA SANTA CATARINA 2025    | UNIDADE           | 1          | 4.500,00       | 4.500,00    |
| 4    | TAXA DE ARBITRAGEM 1º JOGO DA SÉRIE PRATA          | UNIDADE           | 1          | 1.700,00       | 1.700,00    |

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é necessária a realização do pagamento do valor fixado através de depósito bancário, para a conta corrente em nome da Federação Catarinense de Futebol de Salão.

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Portanto, o item a ser contratado será entregue de forma **ÚNICA**.



**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Pretende-se com o presente processo, assegurar a participação dos atletas na modalidade de Futsal em eventos e competições sediados pela Federação Catarinense de Futebol de Salão, de modo a representar e elevar o nome do Município de Videira a nível estadual dentro do meio esportivo.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Não será necessário providências.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Não há impactos ambientais.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Considerando que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação por meio de inexigibilidade é o único meio viável, tendo em vista que a Federação Catarinense de Futebol de Salão é a responsável por intermediar a participação dos atletas em competições estaduais.



**14. Documentos anexos ao ETP:**

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

-----  
Joseane Cristina Sambonin  
Gerente Financeiro e Administrativo